



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 4380, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 382.462,92 (trezentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.167, de 11 de novembro de 2025) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+):	R\$ 382.462,92
--------------------	----------------

02 - Poder Executivo

02.05 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

13.392.0005.2105 - Incentivo aos Setores Culturais

3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 166.933,04
---	----------------

F.R.: 1.719

1 Recurso do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.05 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

13.392.0005.2105 - Incentivo aos Setores Culturais

3.3.50.41 - Contribuições	R\$ 119.056,45
---------------------------	----------------

F.R.: 1.719

1 Recurso do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.05 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

13.392.0005.2105 - Incentivo aos Setores Culturais

3.3.60.45 - Subvenções Econômicas	R\$ 77.350,28
-----------------------------------	---------------

F.R.: 1.719

1 Recurso do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.05 Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

13.392.0005.2105 - Incentivo aos Setores Culturais

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 19.123,15
--	---------------

F.R.: 1.719

1 Recurso do Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de recursos STN (MSC) 1.719 - Recurso de Exercício Corrente - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022.

Excesso de Arrecadação:	R\$ 382.462,92
-------------------------	----------------

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de crédito adicional:

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR A SUPLEMENTAR
0005.2105	3.3.90.48	1.719	R\$ 166.933,04
0005.2105	3.3.50.41	1.719	R\$ 119.056,45
0005.2105	3.3.60.45	1.719	R\$ 77.350,28
0005.2105	3.3.90.39	1.719	R\$ 19.123,15

Excesso de Arrecadação:

FONTE DA RECEITA	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	EXCESSO DE ARRECADÇÃO
1.719	R\$ 0	R\$ 382.462,92	R\$ 382.462,92

Jaru/RO, 17 de abril de 2026.

GRÉCIO BENEDITO DA SILVA
Prefeito em Exercício no Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **GRÉCIO BENEDITO DA SILVA, Prefeito em exercício**, em 17/04/2026 às 18:35, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3923699** e o código verificador **C7DB261F**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 124	17/04/2026	3922745

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **20/04/2026**, edição **1076**, página **65** e código verificador **34408**.

Referência: [Processo nº 19-6777/2026](#).

Docto ID: 3923699 v1